



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.677, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.020

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.349, de 06 de fevereiro de 2.020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.020”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - A Lei Municipal nº. 2.349, de 06 de fevereiro de 2.020 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.349, de 06 de fevereiro de 2.020, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.398.201,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.03.10.302.0020.2051 335039 05 3020000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	2.398.201,00
TOTAL		2.398.201,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 2.398.201,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e um reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

370- 09.03.10.302.0020.2051 33.90.39 05 3020000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	2.398.201,00
TOTAL		2.398.201,00

Art. 4º. - Fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 36.579,02 (Trinta e seis mil reais, quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

14.01.27.122.0027.2089.449052.05.1000069	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM	36.579,02
--	-----------------------------	-----------

Art. 5º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerá de recursos de excesso de arrecadação proveniente de reprogramação de contrato de repasse firmado com o Governo Federal, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, § 1º. inciso II.

Art. 6º. - Fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Educação e Cultura no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

04.03.13.392.0012.2077.339039.02.1100000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	80.000,00
--	--------------------------------	-----------

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de fevereiro de 2020 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br